

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Camara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral nº 1581/2019 Data: 09/04/2019 Horário: 10:37 Legislativo - PAR 98/2019

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 267/2018

Institui no calendário do Município de Ibitinga o Dia 12 de Maio, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Autoria: Vereadora Alliny Fernanda Sartori

Padalino Rogério.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio.

Na justificativa, ressalta a propositora que "(...).

Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade. (...). As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados a esta síndrome como Genética, Infecções por Vírus, distúrbio do sono, trauma físico, entre outros. Existe uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamentos podem ajudar a controlar os sintomas, porém, infelizmente ainda não há cura para a Fibromiagia. Neste sentido, este PL objetiva dar conhecimento a População sobre esta doença e atuar através de informações que possam levar a um tratamento adequado. Além disso, é importante que os órgãos de Saúde do Município possa fazer essa atuação de forma integrada com profissionais ligados ao Governo do Estado e também ao Governo Federal".

Seguindo parecer do Douto Diretor Jurídico, foi apresentada emenda nº 90/2018, para adequação quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, com a supressão do artigo 2º e renumeração do 3º para 2º.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e





# Câmara Municipal

# da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4°, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

De fato, a instituição do "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", a ser celebrado anualmente no dia 12 de maio, é uma forma de informar e conscientizar a população acerca de sua existência e do tratamento adequado.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante fato a ser lembrado pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 267/2018, com a emenda nº 90/2018.

# III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 267/2018, com a emenda nº 90/2018.

Ibitinga, em 5 de abril de 2019.

Relator - Richard Porto de Rosa

Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho Vice-Presidente da Comissão Carlos Alberto Dias Marques Secretário da Comissão

